



DECRETO Nº. 093/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0207/2013 de 26 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 431.406,98 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Sec. Mun. Administração		
3390.30.00.00.00	66	Material de Consumo	1000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	70	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 4.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2020		Manutenção Divisão Esporte e Lazer		
3390.30.00.00.00	130	Material de Consumo	1000	R\$ 5.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2023		Contribuição p/ Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	148	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$ 4.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2039		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	220	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 8.100,79
3390.30.00.00.00	223	Material de Consumo	1000	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manut. Fundeb 40% - Fundamental		
3190.11.00.00.00	245	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 11.940,89
O6		Secretaria Municipal da Educação		



06.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2046		Manutenção Divisão de Ensino Infantil			
3190.11.00.00.00	256	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$	4.064,79
O6		Secretaria Municipal da Educação			
06.003		Divisão de Ensino Infantil			
06.003.12.365.0010.2050		Manut. dos Centros de Ed. Infantil			
3390.30.00.00.00	282	Material de Consumo	31125	R\$	4.929,14
4490.51.00.00.00	289	Obras e Instalações	1000	R\$	87.088,47
4490.51.00.00.00	289	Obras e Instalações	31124	R\$	227.195,72
4490.52.00.00.00	290	Equipamentos e Material Permanente	31125	R\$	9.538,00
O6		Secretaria Municipal da Educação			
06.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Da Div. Transp. Escolar - E. F			
3190.11.00.00.00	295	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$	4.078,34
3390.30.00.00.00	298	Material de Consumo	1000	R\$	12.778,49
O7		Secretaria Municipal da Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2064		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3390.30.00.00.00	326	Material de Consumo	1496	R\$	56,00
4490.51.00.00.00	334	Obras e Instalações	1500	R\$	10.652,97
O7		Secretaria Municipal da Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2065		Manut. Da Seção de Farmacia Basica			
3390.32.00.00.00	337	Material de Distribuição Gratuita	303	R\$	28.187,33
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos			
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção Maq. e Equipamentos			
3390.30.00.00.00	503	Material de Consumo	510	R\$	203,54
3390.30.00.00.00	503	Material de Consumo	511	R\$	592,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	431.406,98

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 1000	R\$ 121.866,96
Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102	R\$ 11.940,89
5% s/ Transferências Constitucionais FUNDEB - Ex. Anteriores - Fonte 103	R\$ 12.165,58
Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Ex. Anteriores - Fonte 104	R\$ 4.078,34
Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ex. Anteriores - Fonte 303	R\$ 28.187,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510	R\$ 203,54



Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511	R\$ 592,51
Atenção de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores - Fonte 1496	R\$ 56,00
Bloco de Investimento na Rede de Serv. Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 1500	R\$ 10.652,97
Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 31124	R\$ 14.467,14
Manutenção Educação Infantil - Transf. Direta - Ex. Anteriores - Fonte 31125	R\$ 227.195,72
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 431.406,98

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal